



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 12/66

Dispõe sobre a concessão de sepulturas  
no Cemitério de São João Batista  
a União dos Trabalhadores  
Aposentados e Pensionistas de  
Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a conceder a UNIAO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOTORANTIM, a título perpétuo e intransferível, o uso de terreno correspondente a duas sepulturas nas medidas oficiais e vigentes, na quadra que se escolher, para inumação dos mortos daquela entidade de classe.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S. em 20 de maio de 1.966.

  
José Carlos de Oliveira-Vereador.